



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 891/2011

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.974

Folha N.º 26

Em 10 / 08 / 2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## L E I

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte dotação:

**05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS**  
**05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO**  
**05002:2645100362.029 – Atividades e Execução do Programa do CIDE**  
**FONTE: 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) – Exercício Corrente**  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
339036: Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$- 4.000,00  

---

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$- 4.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento:

**05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS**  
**05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO**  
**05002:2645100362.029 – Atividades e Execução do Programa do CIDE**  
**FONTE: 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) – Exercício Corrente**  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
339030: Material de Consumo.....R\$- 4.000,00  

---

**TOTAL DO CANCELAMENTO .....R\$- 4.000,00**

Artigo 3º -) Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09/08/2011).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal